

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 086/93.

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA GLEBA Nº 94 DE ARTUR SCHABARUM E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:


Artigo 1º- Fica aprovado o desmembramento e o loteamento de parte da gleba nº 94 de Artur Schabarum e outros.

Artigo 2º- A área total loteada é de 25.368 m<sup>2</sup>, sendo 4.900 m<sup>2</sup> em arruamento e 20.468 m<sup>2</sup> divididos em 28 (vinte e oito) lotes urbanos, conforme plantas e memorial, que fazem parte da presente lei.

Artigo 3º- Os lotes nºs 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de 437,50 m<sup>2</sup>, 450 m<sup>2</sup> e 605 m<sup>2</sup>, respectivamente, serão escriturados para a Prefeitura Municipal, conforme prevê a Lei do parcelamento do solo urbano.

Artigo 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 16 de agosto de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

**Pref. Mun. São João do Oeste**

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 16 / 08 / 93

a 26 / 08 / 93

\_\_\_\_\_  
Ano

Responsável